



## REGULAMENTO TÉCNICO

### CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Artigo 1º.** Este regulamento é o documento composto conjunto das disposições que regem o **Campeonato Paranaense de Futsal de Surdos - Etapa Maringá**, na categoria masculina.

**Artigo 2º.** O evento será realizado de acordo com as regras oficiais previstas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).

**Artigo 3º.** Todos os participantes deste evento serão considerados testemunhas deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

### CAPÍTULO 2 – DO CONGRESSO TÉCNICO

**Artigo 4º.** Os participantes se reunirão em Congresso Técnico, através do site da FDSP, onde será informado a data, o local e o horário, que será presidido pela Comissão Organizadora, com a finalidade de discutir e aprovar assuntos inerentes ao evento.

**Parágrafo 1º.** Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos ou deliberados assuntos considerados contraditórios aos objetivos do evento.

**Parágrafo 2º.** Somente terá direito a manifesta-se no Congresso Técnico, obrigatoriamente, um representante da entidade participante, desde que esteja devidamente credenciado e inscrito na modalidade em questão.

**Parágrafo 3º.** Caso o não-comparecimento do responsável, a entidade participante não poderá implicar no caso de não concordar algum artigo deste Regulamento e outros assuntos relativos ao evento.

### CAPÍTULO 3 – DO SISTEMA DE DISPUTA

**Artigo 5º.** O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas e o tempo disponível para a realização do evento.

**Parágrafo 1º.** A disputa será pelos pontos corridos, caso tenha até 5 equipes inscritas. Aquela que obter maior pontuação será campeã do evento. Caso o evento tenha mais de 6 equipes inscritas, a disputa será realizada em duas fases: classificatória e decisiva.

**Parágrafo 2º.** A duração dos jogos será de até 40 minutos, divididos em dois tempos de 15 minutos com um intervalo de até 10 minutos para os jogos realizados no **grupo A**. Os jogos realizados no **grupo B** terão duração de até 50 minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos com um intervalo de até 10 minutos. O cronômetro será direto, exceto quando houver faltas graves.



**Parágrafo 3º.** Os jogos que competem a disputa do terceiro lugar, semifinal e final terão a duração de até 50 minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos com um intervalo de até 10 minutos. O cronômetro será direto, exceto quando houver faltas graves.

**Parágrafo 4º.** Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina o regulamento técnico e/ou regra oficial.

**Artigo 6º.** A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a. Vitória: 3 pontos
- b. Empate: 1 ponto
- c. Derrota: 0 ponto

**Artigo 6º.** Ocorrendo empate na fase classificatória, se empregarão os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b. Saldo de gols no grupo nas partidas realizadas entre si;
- c. Maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d. Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- e. Melhor índice disciplinar no grupo, sendo: menor número de cartões vermelhos e menor número de cartões amarelos;
- f. Sorteio.

**Artigo 7º.** Ocorrendo empate na fase decisiva, o desempate deverá ser por pênalti.

**Artigo 8º.** Em casos de WxO, além dos três pontos ganhos para efeito de contagem, será conferido o placar de 1x0.

**Artigo 9º.** A programação das competições, datas e horários dos jogos será fixada pela Comissão Organizadora, havendo uma tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa perderá por WxO. O placar será de acordo com a regra oficial da modalidade. Os motivos apresentados para justificar a ausência da equipe serão avaliados pela Comissão Organizadora, que determinará devida penalidade.

**Parágrafo 1º.** Quanto ao WxO, os 15 minutos de tolerância iniciam a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

**Parágrafo 2º.** Aquela equipe é automaticamente desligada da competição se houver mais de dois jogos por WxO.

**Parágrafo 3º.** Aquela equipe que levar WxO em algum jogo sofrerá penalidades definidas pela FDSP.

## CAPÍTULO 4 – DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO

**Artigo 10.** Somente poderão participar os surdoatletas a partir de 14 anos (nascidos em 2008) e membros técnicos a partir de 16 anos (nascidos em 2006).



**Parágrafo 1º.** A entidade deverá apresentar a declaração assinada pelo responsável do menor e entregar aos cuidados da Diretoria da FDSP, no dia de Congresso Técnico.

**Parágrafo 2º.** O modelo de declaração será enviado diretamente à Entidade, onde consta o menor na relação inscrita.

**Parágrafo 3º.** Caso não apresentar, o menor ficará impossibilitado de participar dos jogos.

**Artigo 11.** Os surdoatletas serão liberados para a competição após o cadastro no sistema da FDSP (<https://filiada.surdos.org/fdsp/entrar>).

**Parágrafo Único.** Considera-se surdoatleta aquele que portar perda auditiva, na audição bilateral, superior a 55 decibéis, conforme a orientação do ICSD.

**Artigo 12.** Poderão participar da comissão técnica da equipe as pessoas ouvintes e/ou surdas.

**Parágrafo Único.** Não há necessidade para o envio de audiometria e sim o cadastro no sistema da FDSP (<https://filiada.surdos.org/fdsp/entrar>), conforme o artigo 10 do Regulamento Geral do evento.

**Artigo 13.** É indispensável aos surdoatletas e aos membros técnicos apresentarem a carteira de carteira da Cédula de Identidade (RG).

**Parágrafo Único.** Em caso de perda ou extravio do documento a que se refere o *caput* deste artigo, a participação será avaliação pela Comissão Organizadora.

**Artigo 14.** Os surdoatletas e membros técnicos das Entidades deverão estar devidamente inscritos no evento, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

**Artigo 15.** O responsável da equipe participante deverá entregar à mesa a ficha de inscrição impressa, acompanhada do respectivo documento de identificação, um pouco antes do fim do jogo anterior.

**Parágrafo 1º.** Os documentos, a que se referem este artigo, deverão permanecer na mesa até o final do jogo, sendo devolvidos logo após o término deste.

**Parágrafo 2º.** O surdoatleta ou membro técnico, que não cumprir os artigos 11 e/ou 12 até o prazo definido e/ou não apresentar a documentação exigida no artigo 13 deste regulamento no local da competição e, ficará impedido de participar do jogo em que está inscrito.

## CAPÍTULO 5 – DOS MATERIAIS DESPORTIVOS

**Artigo 16.** É fundamental cada entidade trazer suas bolas.

**Artigo 17.** A equipe deverá estar uniformizada e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade.

**Parágrafo 1º.** É recomendável cada equipe levar dois uniformes diferentes.

**Parágrafo 2º.** Em caso de equipes com uniformes iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 15 minutos.



## CAPÍTULO 6 – DAS OBRIGAÇÕES

**Artigo 18.** Aos surdoatletas, é obrigado a utilização de caneleiras e chuteira adequada para modalidade.

**Parágrafo Único.** Caso contrário, sofrerá punição com um cartão amarelo, persistindo até conseguir o material. Se não conseguir, será expulso da competição.

**Artigo 19.** Aos membros técnicos, é obrigado a utilização da camisa com logotipo da entidade.

**Parágrafo Único.** Caso contrário, sofrerá punição com um cartão amarelo, persistindo até conseguir o material. Se não conseguir, será expulso da competição

## CAPÍTULO 7 – DAS PROIBIÇÕES

**Artigo 20.** Será proibido aos surdoatletas e aos membros técnicos consumir bebidas alcoólicas e produtos narcóticos antes, durante e depois dos jogos no determinado local.

**Parágrafo Único.** Caso a Comissão Organizadora flagra-os e serão punidos imediatamente após a reunião unânime da Comissão Disciplina com parecer do Tribunal de Justiça Desportiva da FDSP, que decide qualquer forma de punição.

**Artigo 21.** Aos surdoatletas são expressamente proibidos o uso de aparelhos auditivos e/ou implante coclear, brincos, pulseiras, colares, anéis e outros que poderiam oferecer o risco de lesão.

**Artigo 22.** Ao goleiro surdo, é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

**Artigo 23.** Ao membro técnico, quando estiver no banco de reservas, é expressamente proibido o uso de chinelo e bermudas coloridas.

## CAPÍTULO 8 – DAS COMISSÕES DISCIPLINARES E DISCIPLINAR-ORIENTADORA

**Artigo 24.** No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas das competições desportivas, a Comissão Organizadora se baseará:

- a) Neste Regulamento Geral;
- b) No Regulamento Técnico do referido evento
- d) Nas legislações vigentes do país;
- e) No Código de Justiça Desportiva do Estado do Paraná.

**Artigo 25.** Para o ingresso de processo de queixas, protestos, denúncias ou recursos, serão cobrados pela Comissão Organizadora uma taxa no valor de R\$ 150,00.



**Parágrafo Único.** Somente em caso de ser procedente a queixa, o protesto, a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

## CAPÍTULO 9 – DAS PENALIDADES

**Artigo 26.** O surdoatleta ou membro técnico apenado durante as competições com:

- Um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente para o próximo jogo e sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 24 deste regulamento;
- Dois cartões amarelos: suspenso automaticamente para o próximo jogo.

**Parágrafo 1º.** A aplicação do cartão amarelo somente terá validade na competição em disputa.

**Parágrafo 2º.** O cumprimento da suspensão automaticamente é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da Comissão Disciplina e em caso não houver acordo ou aceitos com os apenados e serão encaminhando para Tribunal de Justiça Desportiva da FDSP.

**Parágrafo 3º.** Se algum surdoatleta ou membro técnico, em determinado momento da competição acumular simultaneamente dois cartões amarelos e coincidentemente nessa mesma partida que recebeu o segundo cartão amarelo, vier a receber um cartão vermelho, deverá obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática de duas partidas.

**Artigo 27.** O membro técnico ou surdoatleta que ferir as normas regulamentares, disciplinadoras ou a ética desportiva, dentro ou fora das competições será passível de punição.

**Artigo 28.** O surdoatleta ou membro técnico expulso, ou desqualificado do jogo ou da competição, por motivo disciplinar, estará automaticamente suspenso para o jogo seguinte, sem prejuízo das possíveis sanções que poderá sofrer por parte da Comissão Disciplinar Desportiva e encaminhada à FDSP para medidas cabíveis.

**Artigo 29.** A ocorrência de expulsão ou desqualificação deverá ser relatada minuciosamente, na súmula, pelo árbitro da partida, anotando necessariamente o nome do infrator e a equipe a qual está vinculado.

**Artigo 30.** Aqueles que levarem cartões, sofrerá a penalidade que será aplicação de multa com valores definidos da tabela da FDSP. O pagamento será feito na hora.

## CAPÍTULO 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 31.** A FDSP encaminhará um representante que será de autoridade máxima durante a competição e o mesmo comprometerá a respeitar e fazer cumprir os documentos que se referem ao evento.

**Parágrafo Único.** As entidades serão responsáveis pela disciplina de todos os integrantes de sua delegação, dentro ou fora dos locais de competição.



**Artigo 32.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza ocorridos ou ocasionados a surdoatletas, membros técnicos, dirigentes, equipamentos, materiais e/ou terceiros, antes, durante e/ou após o evento.

**Artigo 33.** Os casos omissos serão resolvidos pela FDSP.

**Artigo 34.** Este regulamento estará sujeito a alterações.

Curitiba, 22 de maio de 2022.

**Yuri Soares da Silva**  
Diretor de Esportes  
Federação Desportiva de Surdos do Paraná – FDSP